

DIREITOS AUTORAIS RELACIONADOS À MEMÓRIA INSTITUCIONAL E ARTÍSTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Copyright related to the TJDF's institutional and artistic memory

Rosilene Paiva Marinho de Sousa¹ Maison Roberto M. Gonçalves², Diego José Macedo³, Milton Shintaku⁴

- (1) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, SAUS Quadra 5, Lote 6, Bloco H - (61), rosilenesousa@ibict.br.
- (2) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, SAUS Quadra 5, Lote 6, Bloco H - (61), maisongoncalves@ibict.br.
- (3) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, SAUS Quadra 5, Lote 6, Bloco H - (61), diegomacedo@ibict.br.
- (4) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, SAUS Quadra 5, Lote 6, Bloco H - (61), Shintaku@ibict.br.

Resumo: As tecnologias de informação e comunicação têm contribuído para a preservação da memória institucional de diversos órgãos do poder público. Diante disso, desperta-se a preocupação com os direitos autorais e de imagem dos documentos digitais que compõem o acervo, considerando sua importância na garantia de direitos morais e patrimoniais do autor em obras literárias artísticas e científicas. Nesse sentido, este trabalho tem por objetivo apresentar uma análise dos direitos autorais dos documentos constantes no acervo digital do Memorial do TJDF, apresentados no sistema de informação implementado com o software livre Omeka. Para isso, aborda o sistema de informação baseado no Omeka, apresentando suas principais características e importância para preservação da memória institucional. Apresentam-se os principais aspectos que envolvem a proteção de direitos autorais e sua distinção com a proteção ao direito de imagem. Como metodologia, adotar-se-á pesquisa qualitativa, exploratória e bibliográfica. Como resultado, examinam-se os direitos autorais da tipologia documental que compõem o acervo digital do TJDF apresentado no próprio sistema. Conclui-se que o sistema de informação baseado no Omeka atende aos requisitos legais de proteção do acervo digital, pois permite a inclusão dos termos, embora haja uma necessidade de maiores subsídios sobre a regulamentação da transferência de direitos autorais e de imagem de fotos de prédios e pessoas que compõem o acervo do TJDF.

Palavras-chave: Direito autoral; Direito de imagem; Fotografia; Obra de arte; TJDF.

Abstract: Information and communication technologies have contributed to the preservation of the institutional memory of various organs of public power. Therefore, concern has been aroused with the copyright and image of the digital documents that make up the collection, considering their importance in guaranteeing the author's moral and property rights in artistic and scientific literary works. In this sense, this work aims to present an analysis of the copyright of the documents contained in the digital collection of the TJDF Memorial, presented in the information system implemented with the free software Omeka. For this, the information system based on Omeka is approached, presenting its main characteristics and importance for the preservation of institutional memory. It presents the main aspects that involve the protection of copyright and its distinction with the protection of image rights. Qualitative, exploratory and bibliographic research will be adopted as a methodology. As a result, we examine the copyright of the documentary typology that make up the digital collection of the TJDF presented in the system itself. It is concluded that the information system based on Omeka meets the legal requirements for the protection of the digital collection, by allowing the inclusion of terms, although there is a need for greater subsidies on the regulation of copyright and image transfer of photos of buildings and people who make up the TJDF collection.

Keywords: Metadata; Copyright; Image rights; Photography; Work of art; TJDF.

1. Introdução

A história do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), por ter sede na capital, data do Brasil Império, em que a capital era Salvador. Entretanto, como

destacado no portal do tribunal¹, sua história atual data de 1960, com a transferência da

¹ <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/institucional/historia#:~:text=No%20ano%20de%201960%2C%20o,do%20Distrito%20Federal%20de%20Bras%C3%ADlia>.

capital do Brasil para Brasília por meio da Lei 3.754, de 14 de abril de 1960, que organiza o poder judiciário federal na capital.

Com uma história tão rica, o TJDF, nascido em dois andares do Ministério da Justiça, na Esplanada dos Ministérios, expandiu-se e está presente em quase todas as regiões administrativas do Distrito Federal (TJDF, 2020). Ciente dessa representatividade, em 2010, foi criado o Memorial Institucional, Espaço Desembargadora Lila Pimenta Duarte, como parte das comemorações dos 50 anos do tribunal, cadastrado no Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) com espaço físico e virtual.

Gonçalves *et al.* (2022) relatam que as atividades do Memorial estão amparadas por um programa destinado a divulgar a trajetória do tribunal desde a sua instalação, em Brasília, com um ambiente virtual e físico composto por documentos digitais históricos e artísticos, sob a tutela do Núcleo de Apoio à Preservação da Memória Institucional (NUAMI). Com o surgimento da pandemia causada pelo Coronavírus Disease 19 (COVID-19), as atividades presenciais foram suspensas temporariamente, com atenção às atividades virtuais e seus sistemas de informação.

O acervo do ambiente virtual consiste em obras artísticas e históricas, muitas das quais em fotografias. Com isso, geram-se muitas dúvidas sobre os direitos autorais, direitos morais e patrimoniais, além dos direitos de imagem, na medida em que se tem uma grande diversidade de contextos, como das imagens com uma ou várias personalidades, de fotografias de obras de arte, imagens digitais etc.

2. Objetivos

O presente trabalho tem como objetivo apresentar os resultados dos estudos voltados à análise dos direitos autorais dos documentos constantes no acervo digital do Memorial do TJDF, apresentados no sistema de informação implementado com o software livre Omeka. Assim, busca explicitar as nuances que envolvem os direitos autorais, patrimoniais e de imagens de um

acervo tão específico como o do Memorial do TJDF.

3. Procedimentos Metodológicos

O estudo apresenta dados totalmente qualitativos, com análise na documentação mantida pelo Núcleo de Apoio à Preservação da Memória Institucional (NUAMI), responsável pelo Memorial do TJDF, localizado na sede do tribunal em Brasília, a ser depositada em sistema de informação baseado no Omeka.

Assim, o estudo coletou dados na tipologia documental do acervo, incluindo todas as características que afetam os direitos autorais e de imagem. Posteriormente, analisou as informações com base na legislação relacionada aos direitos autorais.

4. Resultados

4.1 Sistema de Informação e Acervo Digital do Memorial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

O Acervo do Memorial do TJDF é amplo, abrangendo diversas tipologias documentais. Gonçalves *et al.* (2022) indica que esse tipo de acervo heterogêneo necessitaria de um sistema de informação próprio, visto que o seu potencial ficaria oculto se fosse incorporado ao acervo da biblioteca digital. Nesse sentido, utilizou-se o Omeka, por se tratar de um software livre e de código aberto.

Além dessas duas características, o Omeka possui outras mais específicas. Dentre elas, destacam-se a sua capacidade de interoperar com outros sistemas, por utilizar padrões internacionais de comunicação e descrição; a possibilidade de instalar plugins, fazendo com que as funcionalidades possam ser expandidas; o seu formato de disseminação, fazendo com que seja organizado em coleções e exposições, o que possibilita dar destaque para acervos inteiros ou para curadorias montadas a partir de vários; e a sua flexibilidade em utilizar diversos temas na

mesma instalação, oferecendo mais diversidade visual nas exposições.

Segundo exposto em Gonçalves (2022, p. 6), o Omeka corresponde ao software livre, desenvolvido pela *Roy Rosenzweig Center for History and New Media*, vinculado à *George Mason University*, atuando com o gerenciamento de coleções de objetos digitais. Segundo o autor:

[...] o Omeka, que significa mostrar, espalhar, divulgar em Swahili, é um software pertencente aos conjuntos de ferramentas denominadas de GLAM (Galleries, Libraries, Archives and Museums), voltados à disseminação da informação, por meio de coleções de objetos digitais (GONÇALVES, 2022, p. 6).

Importante observar que o Omeka apresenta funcionalidades que permitem o uso flexível dos objetos digitais depositados, que podem assumir diferentes papéis, formatos e finalidades a depender do contexto, possibilitando diversidade de usos para único objeto digital. Nesse contexto, deve-se observar em relação aos objetos digitais a proteção atribuída aos direitos autorais.

4.2 Aspectos de Proteção de Direitos autorais

Os Direitos Autorais regulam os direitos de autor em sentido estrito e os direitos que lhes são conexos, protegendo os autores em relação às obras por eles criadas. O autor está conceituado em conformidade com o artigo 11 da LDA, compreendendo-se “[...] a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica” (BRASIL, 1998, on-line).

As obras intelectuais, objeto de proteção do direitos autorais, estão previstas no artigo 7º da LDA, ao serem definidas como “[...] as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro” (BRASIL, 1998, on-line).

O artigo 22 da LDA estabelece que “pertencem ao autor os direitos morais e

patrimoniais sobre a obra que criou” (BRASIL, 1998). Fundando-se em uma teoria dualista onde coexistem dois direitos basilares, quais sejam, de natureza moral e patrimonial.

No que se refere à transferência de direitos patrimoniais do autor, o artigo 49 da Lei de Direitos Autorais estabelece que os direitos de autor podem ser transferidos por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, e estabelece que podem ser transferidos de forma total ou parcial, a título universal ou singular, a terceiros, pelo próprio autor ou por seus sucessores. Conforme especificado no artigo 49 e seus incisos, a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei. Além disso, elucida que a transmissão total e definitiva somente será admitida mediante contrato escrito:

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I - a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II - somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos, (BRASIL, 1998, on-line).

Importa também a distinção estabelecida entre a proteção dos direitos autorais e do direito de imagem, considerando o objeto de proteção de cada instituto.

Segundo exposto em Sousa e Sabanai (2021, p.194), considerando que, embora os

direitos morais do autor constituam direitos de personalidade, os direitos autorais protegem a criação de obras intelectuais. Já os direitos de imagem, enquanto direitos fundamentais, protegem a expressão de uso de imagem:

[...] os direitos autorais tratam especificamente da proteção sobre a criação de obras intelectuais. Por intermédio desta, pode-se definir quem são os autores, detentores ou titulares das respectivas obras, seus direitos, bem como as possibilidades de uso livre sobre a obra e suas limitações. Já o direito à imagem, segundo Tartuce (2019), constitui direito fundamental inerente à dignidade da pessoa humana, que trata da proteção sobre a expressão de uso da imagem, reconhecida como parte do direito de imagem, a qual pode ser transferida a terceiros (SOUSA, SABANAI, 2020, p. 194).

Diante disso, observa-se que embora apresentem objetos de proteção diferentes, instrumentos específicos podem ser utilizados para transferência de Direitos patrimoniais. Normalmente os termos de cessão de uso de imagem e direitos autorais podem ser utilizados tanto para obras artísticas, científicas e literárias, como podem ser adequados, considerando o objeto de proteção, para os direitos de imagem.

4.3 Análise dos Direitos Autorais e de imagem da Tipologia Documental que compõe o Acervo do TJDF

Foram analisados os direitos autorais e de imagens, de fotos de pessoas, prédios e imagens digitais diversas, que compõem o arquivo entre 1960 e 2000. Em relação às obras de arte, foram analisadas as adquiridas ao longo da história do Tribunal, independentemente do tipo de aquisição e de doações, sendo a última entre 2013 e 2019.

Das adquiridas por doação, considerando o período de 2013 a 2019, foram identificadas 87 obras de arte, bem como em relação a doações de livros, com o quantitativo de 33 livros, conforme identificadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Obras de arte doadas ao TJDF no período de 2013 a 2019

Ano	Tipologia	Quantidade
2019	Obras de arte	12
	Livros	8
2018	Obras de arte	15
	Livros	7
2017	Obras de arte	14
	Livros	3
2016	Obras de arte	17
	Livros	3
2015	Obras de arte	17
	Livros	4
2014	Obras de arte	10
	Livros	6
2013	Obras de arte	2
	Livros	2

Fonte: Elaborado pelos autores

Tanto em relação às obras de arte quanto em aos livros doados ao TJDF, ambos apresentam termos de doação, constando a identificação do doador, e as características do material doado.

Em relação às obras adquiridas pelo TJDF, foram identificadas 20, as quais não apresentam termos de doação. Entretanto, não foi possível identificar a forma de aquisição delas, se ocorreu por meio de compra, concurso ou doação.

Ainda em relação às obras de arte adquiridas no decorrer da história, observou-se a existência de dados que identificam obras já com autores falecidos e o ano de primeira menção considerando o pertencimento da obra ao TJDF.

Da tipologia documental levantada, observaram-se também os direitos autorais em relação às obras de arte selecionadas por edital de concurso, contabilizando 16 imagens. Com vistas a integrar o acervo do TJDF, foram selecionadas esculturas e pinturas para ocupação de lugar de destaque nos Fóruns do TJDF, as quais passaram a integrar o acervo da instituição, com temas obrigatoriamente relacionados à justiça.

Nesse caso, as obras apresentaram termo de cessão de uso de obra de arte (uso de imagem), autorizando, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso das obras para divulgação pelo Tribunal, transferindo os direitos patrimoniais para escolha dos meios de reprodução pelo tribunal, meios de divulgação, formato, etc., tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada pelo TJDFT.

Em relação aos direitos autorais, observaram-se também os requisitos da originalidade nos termos da lei de direitos autorais e convenções internacionais sobre o tema, além da exigência do Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato, com firma reconhecida, e exigência do critério da criatividade. O edital também deixa claro que os trabalhos submetidos, não aprovados e não retirados no prazo estipulado, passarão a compor o acervo do Tribunal, sem qualquer ônus para o TJDFT perante seu autor.

No que se refere às fotos, foram identificadas 14 fotos de pessoas e 15 de prédios. Quanto a elas, não foram localizados subsídios que dessem suporte ou acesso a documentação registrada, porém, o Memorial identificou que os direitos advindos da transmissão da produção intelectual (foto de pessoas e prédios) pertencem ao Tribunal. Entretanto, vale ressaltar que ainda há fotografias não catalogadas no Omeka. Nesse sentido, os números ainda são inquantificáveis.

5. Considerações Finais

No tocante à tipologia documental que compõe o acervo do Memorial Institucional, de responsabilidade do Núcleo de Apoio à Preservação da Memória Institucional (NUAMI), encontra-se depositada em sistema de informação baseado no Omeka. O referido sistema permite observar as formas de transferência de titularidade em relação aos direitos autorais e de imagens.

A importância do acervo está em oferecer informações sobre a memória institucional do TJDFT, ressaltando a

atenção às atividades virtuais, com os seus sistemas de informação.

O estudo coletou dados na tipologia documental do acervo, tornando-se necessário tecer considerações sobre características que se relacionam aos direitos autorais e de imagem.

Quanto aos direitos autorais das obras de arte adquiridas pelo tribunal por meio de concurso, atendem aos procedimentos especificados para proteção dos direitos de autor e de imagem, considerando-os institutos específicos de proteção a direitos fundamentais e de personalidade, solicitados no próprio edital.

No que se refere às obras por doações, da mesma forma, por meio do termo de doação realizou-se a transferência das obras para o TJDFT.

No entanto, em relação às demais obras adquiridas pelo TJDFT, as informações fornecidas não deixam claro o instrumento formal utilizado para transferência de direitos autorais e de imagem, como ocorre nas fotos de pessoas e de prédios.

Chega-se ao entendimento de que existe a necessidade de um estudo mais aprofundado para aquisição de maiores subsídios sobre em que condições o TJDFT regulamentou a transferência de direitos autorais e de imagem de fotos de prédios e pessoas que compõem o acervo.

Diante disso, pode-se dizer que uma revisão na documentação por parte do Memorial permite elucidar questões relacionadas ao tema e, ao mesmo tempo, ressaltar a importância da manutenção do acervo para a memória institucional do TJDFT.

6. Referências

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 20 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 09 set. 2022,

GONÇALVES, Maison R. M.; SHINTAKU, Milton; PITANGA, Betânia Martins; ARRUDA, Aline Cristina Costa de; MENDONÇA, Talitha Selvati Nobre; MACÊDO, Diego José; PAIVA, Guilherme Guth de. **Guia do Usuário do Omeka para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)**. Brasília: Ibict; TJDFT, 2022. 47 p. ISBN 978-65-89167-28-0. Disponível em: <http://labcotec.ibict.br/omp/index.php/edcotec/catalog/book/119>. Acesso em: 12 maio 2022.

SOUSA, R. P. M.; SABANAI, N. L. I. A Proteção da Pessoa com Surdez e a Política Autoral de Obra Audiovisual. BRITO, R. F. et. al. (org.). **Tradução para Libras Escrita: relatos sobre o processo de tradução e implementação do SignWriting em um sistema de revistas científicas para surdos**. São Carlos: Editora Scienza, 2021.

TJDFT. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - 60 anos. 2020. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2020/abril/tjdft-rumo-aos-60-anos>. Acesso em 09 set. 2022.